

DEVEDOR CONTUMAZ:

um problema que ameaça a justiça fiscal e a concorrência leal.

R\$14 BILHÕES

ao ano de prejuízo com sonegação e inadimplência no setor de combustíveis. *

*Dado referente à atualização do estudo realizado em 2021 pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

O DEVEDOR CONTUMAZ É UM TIPO DE FRAUDADOR QUE CRIA UM NEGÓCIO COM A INTENÇÃO DE NÃO PAGAR IMPOSTOS.

Como funciona o esquema?

1

Abre empresa com a intenção de protelar e de não pagar impostos.

2

Usa preços artificiais abaixo do mercado para crescer rapidamente e eliminar a concorrência.

3

Manipula processos judiciais para atrasar pagamentos e punições.

4

Registra a empresa em nome de “laranjas” e esconde dados financeiros e lucros.

5

Quando a justiça decide contra ele, o dinheiro e a empresa já não existem mais.

6

Repete o golpe com uma nova empresa de fachada.

Por que é tão difícil acabar com esse problema no país?

A lei não diferencia o devedor contumaz dos devedores de boa-fé. Isso permite que fraudadores abusem de mecanismos que deveriam proteger apenas quem realmente enfrenta dificuldades financeiras.

O que o PL 164/22 propõe?

O Projeto de Lei Complementar do Senado nº 164/22, de autoria do senador Jean Paul Prates, propõe medidas para tipificar e caracterizar os devedores contumazes e proteger o mercado.



Nossas defesas:



Monitoramento transparente das informações de balanço de massa e tributárias por órgão competente.



Fiscalização integrada permanente nos agentes do setor para coibir práticas nocivas e irregulares.



Punição exemplar para empresas e/ou empresários fraudadores que lesam o erário e a sociedade.

DEVEDOR EVENTUAL	DEVEDOR CONTUMAZ
Problemas de caixa	Vantagem desleal
Queda nas vendas	Lucro rápido
NÃO tem sócio “laranja”	Habitualmente tem sócio “laranja”
Expectativa de vida DURADOURA	Expectativa de vida CURTA
Pretenção de pagar no futuro	SEM pretenção de pagar no futuro
NÃO cria concorrência desleal	CRIA concorrência desleal
NÃO atrai o crime organizado	ATRAI o crime organizado